

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG**

**Número do edital: 26/2022 - Tradução**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) de Diretoria (Letras) , Jairo Venício Carvalhais Oliveira , faz saber que, no período de 05/07/2022 a 20/07/2022 , de 08:00:00 às 22:00:00 horas, o(a) <http://bit.ly/2vUotRp> receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

### 2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Tradução	1	R\$ 400.00

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

**Domínio de língua portuguesa; proficiência intermediária de inglês para uso de softwares em inglês; habilidade de uso de softwares de edição de texto, planilhas e vídeo.**

### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- Comprovante de matrícula,

- d) Histórico Escolar ,
- e) Curriculum vitae CADASTRADO na plataforma Lattes do CNPq;

**Para juntar toda a documentação em um arquivo único PDF, utilize o seguinte site:**  
**<https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>**

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

- 1) Prova escrita - A prova será enviada por e-mail aos candidatos no dia 21 de julho às 8hs da manhã e deverá ser resolvida e submetida por e-mail até às 8hs do dia 22/07;**
- 2) Análise de curriculum vitae CADASTRADO na plataforma Lattes do CNPq;**
- 3) Análise de histórico escolar (exceto calouros).**

5.3. A seleção será realizada em: 21/07/2022 às 08:00:00

5.4. Local da Seleção: A prova será enviada por e-mail aos candidatos e deverá ser resolvida e submetida por e-mail no prazo de 24hs

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 25/07/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [colgra@letras.ufmg.br](mailto:colgra@letras.ufmg.br) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 5 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar

um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

**O resultado da seleção será divulgado no site do Colegiado de Letras (<http://www.lettras.ufmg.br/sistemas/graduacao/sgb/site/processos.php?categoria=1>), a partir do dia 25/07/2022, às 15 horas.**

Belo Horizonte, 04 de julho de 2022.

Jairo Venício Carvalhais Oliveira  
Subcoordenador do Colegiado de Graduação em Letras.  
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação